



Número: **0807603-04.2022.8.20.5106**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **06/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Atos executórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DVN Vidros Indústria e Comércio Ltda. (DEPRECANTE)	CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO (DEPRECADO)	JOBED SOARES DE MOURA (ADVOGADO)
ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
135771535	21/01/2025 17:25	<a href="#">Edital</a>	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 20/02/2025, às 10:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 20/02/2025, às 11:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação, cujo laudo se encontra acostado nos respectivos autos processuais;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

**LEILOEIRO:** ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, matrícula JUCERN sob o nº 009/210, nos termos do art. 883 do CPC e art. 2º da Resolução CNJ nº. 236, de 13 de julho de 2016, credenciado perante o TJRN, na forma do art. 4º da Resolução nº 14/2019-TJ e pela Portaria nº 1.586-TJRN de 05/12/2024.

**LOCAL DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela modalidade eletrônica no seguinte endereço: [www.robertofernandesleiloes.com.br](http://www.robertofernandesleiloes.com.br)

**DO PAGAMENTO DOS BENS:** O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação; e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil (inferior a 50% da avaliação), na forma do art. 895, I e II do CPC.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

**TAXAS E IMPOSTOS:** As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

**DOS BENS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais.

Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

**ENTREGA DOS BENS:** Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos "Autos de Entrega de Bens" pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;



DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional.

DOS BENS IMÓVEIS: O bem leiloado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO Nº 0807603-04.2022.8.20.5106

Autor(es):DVN Vidros Indústria e Comércio Ltda.

Réu(s):FRANCISCO DE ASSIS MARIANO

OBJETO(S): 01 VEÍCULO PLACA HEX4143-RN, Marca/Modelo I/JAC J3 TURIN, Cor Preta, Ano/Modelo 2011/2012

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

DEPOSITÁRIO JUDICIAL:ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 21 de janeiro de 2025. Eu, FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE, Analista Judiciário/Chefe de Secretaria, conferi e vai devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito.

CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

